M U N I C Í P I O D E B A R R A D O T U R V O
E S T A D O D E S Ã O P A U L O
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

PROJETO DE LEI N° 33, DE 12 DE AGOSTO DE 2.021

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R$
02	**Poder Executivo**		
02.04.00	**Secretaria Municipal de Desenv. Econômico**		
18.541.0164.1181	**Fehidro – "Coleta e Transp. de Materiais Recicláveis"**		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	17.500,00
TOTAL			**17.500,00**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2º - O Crédito Especial será coberto com a anulação da seguinte dotação, para fins de Contrapartida Municipal:

Órgão		F.R.	Ficha	Valor R$
02	**Poder Executivo**			
02.06.00	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços**			
26.782.0065.1026	**Obras de Melhorias de Estradas Rurais**			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	151	17.500,00
TOTAL				**17.500,00**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 12 de agosto de 2021

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

M U N I C Í P I O D E B A R R A D O T U R V O
E S T A D O D E S Ã O P A U L O
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei n° 33/2021**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor total de **R$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais), para criação de dotação no orçamento vigente.

O Crédito Especial solicitado destinar-se-á, em atendimento a alteração proposta no Plano de Trabalho do Contrato Fehidro nº 025/2021 denominado "Coleta e transporte de Materiais Recicláveis no Município de Barra do Turvo/SP", incluir Contrapartida Municipal no valor de **R$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais) para a aquisição de 01 Caminhão (capacidade de carga de 3.600 kg). Serão utilizados também os recursos oriundos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - Fehidro, no valor de **R$ 177.500,00** (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais);

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis solicitamos a aprovação do **P.L. n° 33/2021.**

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 12 de agosto de 2021

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal